

RELATO PRODRAM

Institui o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militares, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal